

Poder Executivo

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente.

CONSIDERANDO o disposto na **PORTARIA N. 001/2015-DS de 05 de janeiro de 2015** que nomeou a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO**;

CONSIDERANDO as férias regulamentares da Presidente da Comissão, **SRA. JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA** e do Suplente, **SR. CLAUDENEI FELÍCIO**, no período de 13 à 30/07/2015;

CONSIDERANDO que os serviços da Administração não podem sofrer solução de continuidade; e,

CONSIDERANDO as disposições legais mantidas na Constituição Federal e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1.º - designar em substituição à Presidente e Suplente da Comissão, respectivamente, o empregado **DANILO MISTRINEL** para o período acima mencionado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 13/07/2015 até 30/07/2015.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de julho de dois mil e quinze.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de julho de dois mil e quinze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
COORDENADORA CONTROLE ADMINISTRATIVO

Portaria SME nº. 72/2015

A Secretária de Educação do Município da Estância de Atibaia, **Márcia Aparecida Bernardes**, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9394/96), no Parecer CNE-CEB nº. 12/97, Indicação CEE nº. 10/97, na Lei Municipal nº. 1.327, de 05/01/1973, expede a seguinte Portaria:

Art. 1 – Fica autorizado o funcionamento da Creche Comunitária “Santa Terezinha do Menino Jesus”, localizada à Av. Carlos A.C. Pinto, nº. 130, Centro/Atibaia-SP”, mantida e administrada pela Associação de Serviços Assistenciais de Atibaia – ASA, CNPJ/MF nº. 44.707.206/0001-21.

Art. 2 – A Secretaria de Educação de Atibaia, a qual está jurisdicionada a referida Creche, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia e a Secretaria de Cultura e Eventos,

Considerando que a Lei Complementar nº 696, de 07 de novembro de 2.014 criou o Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia - COMPOCAT -, composta de uma Diretoria Executiva e de uma Câmara Permanente de Patrimônio (art. 5º) e,

Considerando que o COMPOCAT, regularmente formado, elaborou seu Regimento Interno - RI -, que foi aprovado pelo Executivo e publicado na edição de nº 1.695 da Imprensa Oficial do Município e,

Considerando que a presidência e a diretoria executiva do COMPOCAT deverão ser eleitos por seus pares, na conformância do art. 6º da LC 696/14 c.c. art. 4º e seu § 1º do RI e,

Considerando o quórum qualificado (2/3) exigido para a eleição da presidência e da diretoria executiva, esta responsável pela Secretaria-Executiva do Conselho, tudo na conformidade com os arts. 4º § 2º e 39 do RI e, Considerando a imprescindibilidade de participação dos conselheiros titulares nas sessões ordinárias e ou extraordinárias, cuja ausência, sem justa causa e ou licença, por três sessões consecutivas ou cinco alternadas, configura renúncia tácita (art. 9º do RI) e,

Considerando a solicitação de sessão extraordinária contida em requerimento firmado por iniciativa própria de mais de um

terço (1/3) dos conselheiros titulares (art. 17 do RI) e,

Considerando o dever da Administração Municipal de assegurar a eleição da diretoria do COMPOCAT, visando seu regular funcionamento, CONVOCAM os representantes dos segmentos culturais e sociedade civil eleitos e os representantes do Poder Público indicados pelo Decreto nº 7.598/15, regularmente empossados como membros titulares do Conselho Municipal de Política Cultural de Atibaia a participar da sessão extraordinária designada para o próximo dia 13/07/2015 - Segunda Feira - às 19H00M, no Centro de Convenções Victor Brecheret, com a seguinte pauta:

- Eleição do Presidente e do Diretor Executivo

- Posse do Presidente e do Diretor Executivo eleitos

- Discussão e aprovação do calendário de sessões ordinárias mensais

A reunião deverá ser gravada e a Ata devidamente redigida pelo Secretário Executivo, com a assinatura dos membros presentes e, depois de aprovadas pelo Comopocat, assinadas pelo Presidente e pelo Diretor (arts. 27 e 50 do RI).

Publique-se com antecedência de, no mínimo, três (03) dias úteis (art. 18 § único do RI).

Atibaia, 01 de julho de 2.015

- **Saulo Pedrosa de Souza** -
PREFEITO MUNICIPAL

- **Roberta Engle Barsotti** -
SECRETÁRIA DE CULTURA E
EVENTOS

PORTARIA Nº 1.186/2015 - SRH

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição Interina

O servidor municipal Sr. **REINALDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade